

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º
SUBDISTRITO DA SEDE
• GUARATINGUETÁ - SP •
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL: ROSA MISQUITA ZAMPIERI

Fundado em 1951



JUCESP PROTOCOLO
2.285.233/15-2



CERTIFICO e dou fé, que em data de 15 de janeiro de 2008, foi registrado sob nº 002/08 neste Serviço de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede e Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo o livro de Nº 001 da Ata das Assembléias Gerais dos acionistas da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ-SP,(SAEG)**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35300345584, conforme documento anexo.

O referido é verdade e dou fé,

Guaratinguetá, 26 de Novembro de 2015.

Cristina Mara Gonçalves de Araujo Pedro

((escrevente) Cristina Mara G. de Araujo Pedro/
ESCREVENTE

Eu,  Escrevente, digitei e assino.

Cristina Mara G. de Araujo Pedro
ESCREVENTE



82 TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUA
AUTENTICAÇÃO - Autenticação
cópia reprográficas, conforme o original e não
representado do que dou fé.

Paulo SP 29 DEZ 2015
0266415
COLEGIO NOTARIAL
DOUR BEL DOUGLAS
AUTENTICAÇÃO
DR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 27/11/15
V. DE NOVEMBRO, 193 - FUR 4-0322

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DO 1º SUBDISTRITO
GUARATINGUETÁ
Rosa Misquita Zampieri
OFICIAL
Rosa Misquita Zampieri
OFICIAL SUBSTITUTA
Silvia Helena P.C. Nascimento

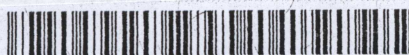
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 2.011/16-5

FLÁVIA R. BRITTO BONDARYES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



035626021330860000011329

P. 00046 R. 019132 F. 004141

RUA FEIJÓ 233 - CENTRO
GUARATINGUETÁ SP CEP: 12500-320
FONE/FAX: 12-31324143

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DUCESP
TERMO DE ABERTURA

101
R

45.384.138/0001-70
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1.º SUBDISTRITO
Rua 7 de Setembro, 118 - Centro
CEP 12500-000
GUARATINGUETÁ - SP

Contém este livro nº 01 (um), 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de nº 001 a 100 e servirá para o registro de Ata das Assembléias Gerais dos acionistas da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, SAEG, estabelecida á Rua Dos Xavantes, nº 1880, na cidade de Guaratinguetá, bairro Jardim Aeroporto, estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35300345584, arquivado em 07 de agosto de 2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.134.807/0001-91, inscrição estadual nº 332.165.416.119.

Guaratinguetá 25 de Julho de 2007.

[Handwritten Signature]
Antonio Gilberto Filipo Fernandes Júnior
Presidente

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
COMARCA DE GUARATINGUETÁ
CNPJ-45.384.138/0001-70
Termo de Autenticação
Declaro exatos os termos de
abertura e encerramento deste
LIVRO por mim autenticado.
Reg. nº 002/08
Guaratinguetá, 15/01/2008
[Handwritten Signature]
OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico que conferi a numeração do presente livro, e a mesma está exata todo o referido é verdade e dou fé

Guaratinguetá, 15 de 01 de 2008
Oficial *[Handwritten Signature]*

RESSALVA

Ao autenticar o presente livro verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado nas folhas do nº 001 a nº 019
Guaratinguetá, 15/01/2008
[Handwritten Signature]

OFICIAL

Cristina Mara G. de Araújo Pedro
ESCREVENTE

Cristina Mara G. de Araújo Pedro
ESCREVENTE

JUL 2007

JUL 2007
05 01 16

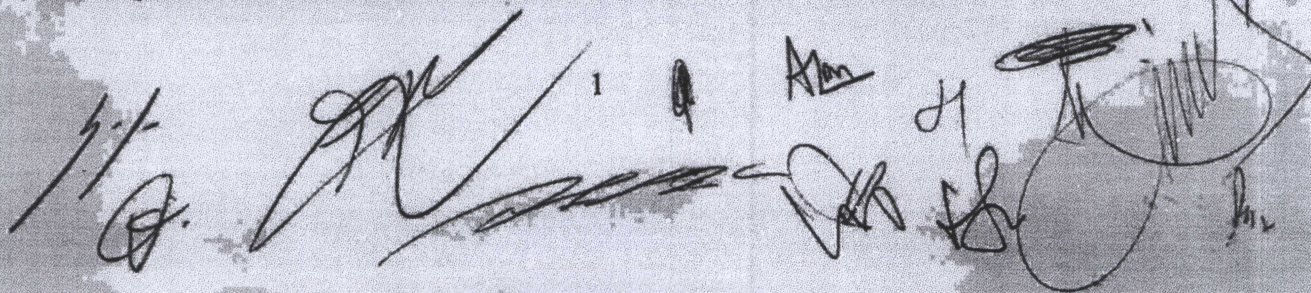
02

RJ

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de julho de 2007, às 14:00 horas, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010, presentes os subscritores da totalidade do capital social da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, a ser constituída, conforme Lista de Presença, Anexo I, a saber: (i) **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Homero Ottoni, n. 75, Centro, CEP 12501-040, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Guaratinguetá, o Sr. **Antonio Gilberto Fillipo Fernandes Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG: 19.210.683 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.336.608/05, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na rua Sargento Baracho, nº 108, Vila Paraiba, CEP 12515-330, (ii) **André Luis de Paula Marques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.490.785 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.433.898/86, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Antonio da Cunha, 77 - Beira Rio I, CEP 12517-405, (iii) **Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.905.495 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 897.023.608-20, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Durval Rocha, 534 - Vila Paraiba, CEP 12515-710, e (iv) **Marco Antonio Gruman Loriggio**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 86.132, portador do RG nº 10.665.907 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.182.208-03, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Av. João Pessoa, 1.144, Pedregulho, CEP 12500-300. Presidiu a mesa o Prefeito Municipal acima qualificado e secretariou os trabalhos o Sr. **Petrônio Kailil Vilela Leite**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP - 91.464, portador do RG n. 10.665.908 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 026.179.068-41, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua João Alckmin Câmara n. 35, Portal das Colinas, CEP



NUCESP

NUCESP
05 01 15

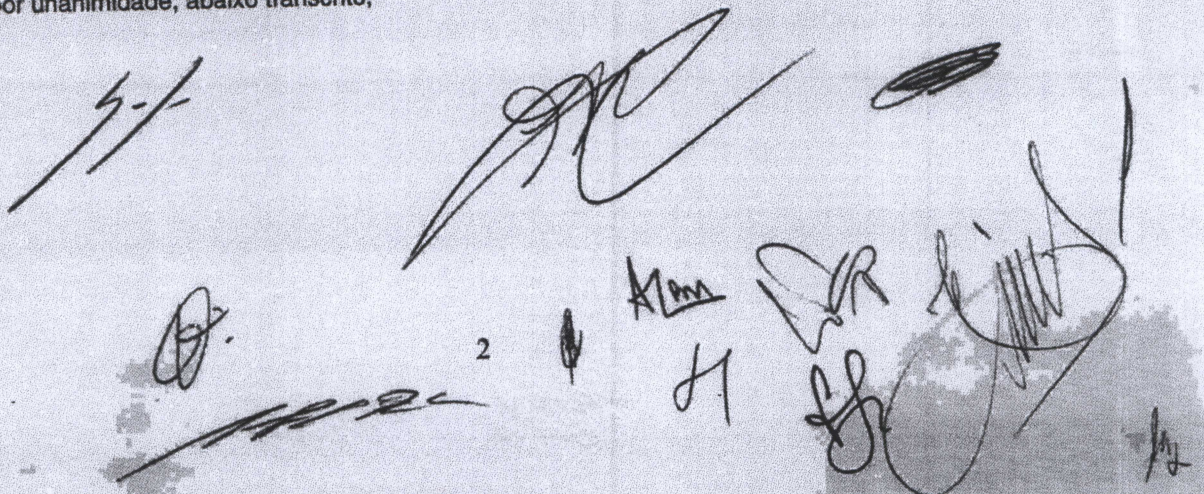
03
Ry

12516-340. Presente ainda o Sr. Sérgio Augusto Nunes Marotta Villela, engenheiro civil inscrito no CREA sob o nº 5060197875, representante da empresa especializada em avaliação de bens M. Villela Engenharia e Consultoria Ltda., responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos bens que serão conferidos à Companhia cuja constituição é deliberada neste ato, conforme dispõe o artigo 8º, parágrafo 1º da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

ORDEM DO DIA: a) deliberar a respeito da constituição, por subscrição particular de ações, de uma sociedade anônima de economia mista sob a denominação de **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, tendo em vista a Lei do Município de Guaratinguetá nº 3.933 de 18 de junho de 2007, cuja folha da publicação no Diário Oficial encontra-se anexa a esta ata (**Anexo II**); b) leitura, discussão e votação do projeto de Estatuto Social da Companhia; c) caso aprovada a constituição da sociedade e o respectivo Estatuto Social, proceder a subscrição de ações pelos acionistas; d) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; e) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações; e f) fixação da remuneração global dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

- (a) tendo em vista a Lei do Município de Guaratinguetá nº 3.933 de 18 de junho de 2007, foi aprovada pelos subscritores da totalidade do capital social a constituição, por subscrição particular de ações, da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**;
- (b) ato contínuo, o Secretário leu o inteiro teor do projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade, abaixo transcrito;

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'S.F.'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right of this, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'Alm' and another that looks like 'H'. There is also a signature that looks like 'R' and another that looks like 'L'. The signatures are scattered across the bottom of the page, with some overlapping.

JUCESP

JUCESP
05 01 16

04
Ry

"ESTATUTO SOCIAL

DA

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

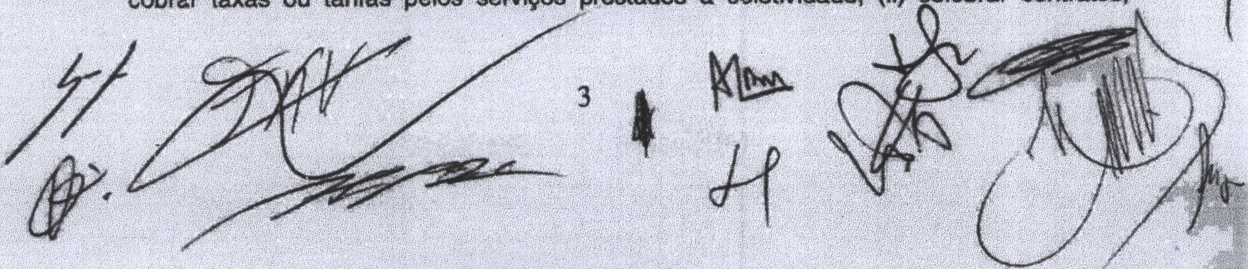
ARTIGO 1º - A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG (a "Companhia"), sociedade anônima cuja constituição foi autorizada pela Lei do Município de Guaratinguetá nº 3.933 de 18 de junho de 2007, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social:

- I. estudo, projeto e execução, direta ou indireta de obras e serviços relativos à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde;
- II. operação, manutenção, conservação e exploração, direta ou indireta, dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares comerciais, industriais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde;
- III. lançamento, fiscalização e cobrança de tarifas, taxas e outros preços resultantes da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde; e
- IV. exercício de quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos sociais, a Companhia poderá (i) cobrar taxas ou tarifas pelos serviços prestados à coletividade; (ii) celebrar contratos,

3



JUCESP

JUCESP
06 01 16

05
Ry

convênios, consórcios, acordos e ajustes de prestação de serviços com pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras com vistas a executar as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.933 de 18 de junho de 2007 do município de Guaratinguetá; (iii) transacionar e locar bens imóveis, visando ao cumprimento de suas finalidades; (iv) efetuar operações de crédito, visando desenvolver suas atividades; e (v) hipotecar bens imóveis pertencentes ao seu patrimônio para consecução de seus objetivos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010, podendo instalar, manter ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da Diretoria Executiva.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

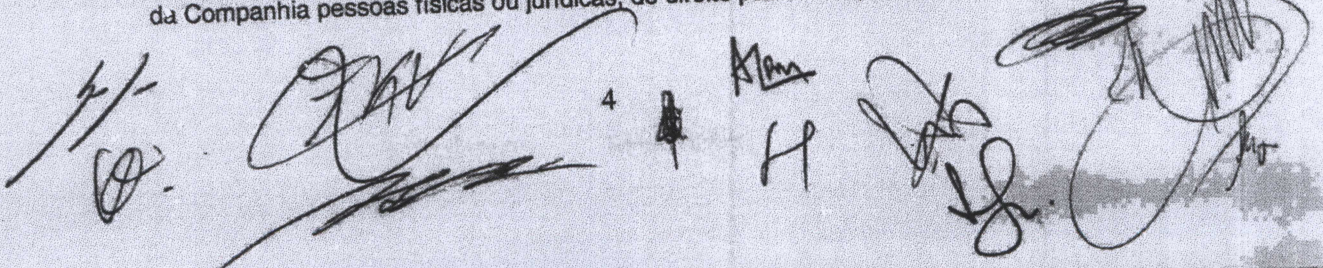
CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações nas assembleias gerais.

ARTIGO 6º - O Município de Guaratinguetá, localizado no Estado de São Paulo, manterá sempre a maioria absoluta das ações ordinárias da Companhia.

Parágrafo único - Observado o que dispõe este Artigo, poderão participar do capital social da Companhia pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a signature that appears to be 'J. J.', a large, stylized signature, a small number '4' next to a small mark, the initials 'Alma', the letter 'H', and two more large, complex signatures on the right side.

JUCESP

JUCESP
06 01 16

06
02

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e no estatuto social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na forma da lei.

Parágrafo 1º - A assembléia geral deve ser convocada por meio de edital publicado com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos na assembléia geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - A assembléia geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou seu substituto em exercício, que escolherá entre os presentes o secretário.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - São órgãos de administração da Companhia:

- I. O Conselho de Administração; e
- II. a Diretoria Executiva.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be '3-1' with a circular mark below it. In the center, there are initials 'MM' and 'H' with a small '5' to the left. On the right, there are several large, stylized signatures, including one that looks like 'JAA' and another that is more complex and scribbled. There are also some smaller initials and marks scattered around these signatures.

JUCESP

JUCESP
05 01 16

07
D

TÍTULO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos acionistas da Companhia, eleitos em assembléia geral, na qual deverão ser fixadas sua remuneração e demais benefícios.

Parágrafo 1º - Na assembléia geral eleger-se-á, dentre os membros do Conselho de Administração, 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente, que substituirá o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo 2º - Será assegurada a representação dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 10 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do competente termo de posse no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga, a qualquer título, no Conselho de Administração, deverá ser convocada assembléia geral para a eleição de substituto para o prazo restante do mandato.

Parágrafo 4º - O presidente do Conselho de Administração será substituído nos seus impedimentos temporários pelo vice-presidente, ou, na falta deste, por outro conselheiro por ele indicado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right.

JUCESP

JUCESP
06 01 16

08 Rj

Parágrafo 5º - No caso de vaga no cargo de presidente do Conselho de Administração, assumirá o vice-presidente, que permanecerá no cargo até que na assembléia geral escolha-se o novo titular ao cargo de presidente do Conselho de Administração.

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por deliberação da maioria de seus membros, ou ainda, por solicitação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV. convocar a assembléia geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- VI. autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- VII. apreciar e aprovar a proposta de estrutura administrativa da Companhia, elaborada pela Diretoria Executiva; e
- VIII. nomear os auditores independentes.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller initials and scribbles on the right. A small number '7' is visible near the bottom center.